



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Vara do Trabalho de Ivaiporã – PR

Autos: CartPrecCiv 0000277-43.2025.5.09.0073

Mandado: f2054fa

Reclamante: MIGUEL ARCANGELO RODRIGUES

Reclamado: LIBORIO ANTONIO FERNANDES ESTEVES

No dia 10 de Junho de 2025, para garantia da execução, realizei a avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: "PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 25% DO LOTE DE TERRAS SOB Nº 17-B E 18, DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 5.153/1, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ/PR."

Endereço Atualizado: Rodovia Celso Fumio Makita.

Benfeitorias: Inexistentes.

Ocupação: Inexistente.

Matrícula: nº 5.153/1, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã – PR.

Avaliação: De acordo com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná e o DERAL – Departamento de Economia Rural, os quais fornecem preços médios anuais de terras agrícolas por classe de capacidade de uso e por Município, classifico o imóvel como sendo pertencente ao Grupo A- Classe I: terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com altas produtividades (R\$153.000,00 o hectare).

Área de 6,70 alqueires paulistas (16,214 hectares)	R\$ 2.480.742,00
Fração de 25%	R\$ 620.185,50



Avaliação do Imóvel – Aproximadamente R\$ 620.185,50 (seiscentos e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Caio Fernando Pereira Leal
Oficial de Justiça Avaliador Federal

OFICIAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por CAIO FERNANDO PEREIRA LEAL, em 11/06/2025, às 10:38:04 - d2a7f07
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25061110375614100000148484977?instancia=1>
Número do processo: 0000277-43.2025.5.09.0073
Número do documento: 25061110375614100000148484977



Documento assinado eletronicamente por SUELI HARUKO KONDO, em 25/07/2025, às 14:17:27 - 7fde5bc
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25072514171805400000150675186?instancia=1>
Número do processo: 0000756-65.2016.5.09.0133
Número do documento: 25072514171805400000150675186